

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 256/2016

de 5 de julho

O sistema educativo regional deve ser dotado de uma rede de estabelecimentos públicos de educação e de ensino de densidade e dimensão suficiente para cobrir as necessidades de toda a população, conforme dispõem os artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro.

Por forma a satisfazer todas as necessidades educativas, importa adequar regularmente a rede escolar, num processo evolutivo, tendo em conta as dinâmicas demográficas, económicas e urbanísticas da Região Autónoma da Madeira, o que implica a criação, fusão, reestruturação ou extinção de estabelecimentos de educação ou de ensino, o que comumente se designa como “movimento anual da rede escolar”.

Procedeu-se à auscultação das associações sindicais representativas dos docentes, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2010/M, de 18 de agosto, e 20/2012/M, de 29 de agosto.

A presente portaria foi dispensada de audiência dos interessados nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, porquanto a realização da mesma comprometeria a necessidade de organização interna dos estabelecimentos de educação e ensino envolvidos, sendo urgente desenvolver todos os procedimentos de preparação para o próximo ano escolar.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de setembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2010/M, de 18 de agosto, e 20/2012/M, de 29 de agosto que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aprovar o seguinte:

1 - São reestruturados os seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

1.1. As Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Ponta do Pargo e Vasco da Gama Rodrigues fundem-se com a Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-escolar Prof. Francisco Manuel Santana Barreto, passando a designarem-se como Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-escolar Prof. Francisco Manuel Santana Barreto;

1.2. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Lombo do Atouguia funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Calheta, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Calheta;

1.3. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Foro funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Jardim da Serra passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Jardim da Serra;

1.4. O Infantário “Os Louros” funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar Professor Eleutério de Aguiar passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche Professor Eleutério de Aguiar;

1.5. Os Infantários “O Girassol” e “O Carrocel” fundem-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Nazaré, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche da Nazaré;

1.6. O Infantário São Gonçalo funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de São Gonçalo, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de São Gonçalo;

1.7. O Infantário “A Gaivota” funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Caniçal, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Caniçal;

1.8. O Infantário “O Búzio” funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de Água de Pena, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Água de Pena;

1.9. O Infantário “O Sol” funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Ponta do Sol, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche da Ponta do Sol.

1.10. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Seixal funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz;

1.11. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Lombo de São João funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de São Paulo, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Lombo de São João e São Paulo;

1.12. O Infantário “O Balão” funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Ribeira Brava, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche da Ribeira Brava.

1.13. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Terça de Cima funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de Santa Cruz, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de Santa Cruz;

- 1.14. A Creche “O Castelinho” funde-se com o Infantário “A Palmeira”, passando a designar-se Infantário “A Palmeira”;
- 1.15. O Infantário “O Colminho” e a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Caminho Chão fundem-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de Santana, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santana.
- 1.16. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Faial funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de São Roque do Faial, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Faial e São Roque do Faial;
- 1.17. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de São Vicente funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar com Creche da Vila de São Vicente, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar com Creche de São Vicente;
- 1.18. A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Boaventura funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Ponta Delgada, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de Ponta Delgada e Boaventura;
- 1.19. O Infantário “O Moinho” funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Campo de Baixo, passando a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Campo de Baixo.
- 2 - Os quadros de pessoal docente dos estabelecimentos mencionados no ponto 1 passam a ser os constantes dos quadros em anexo a esta Portaria.
- 3 - Os trabalhadores não docentes dos estabelecimentos mencionados no ponto 1 transitam nos seguintes termos:
- 3.1. Os trabalhadores não docentes do mapa de pessoal da área escolar da Calheta, afetos às escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar referidas no ponto 1.1, transitam, mediante lista nominativa, para o mapa de pessoal da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-escolar Prof. Francisco Manuel Santana Barreto;
- 3.2. Os trabalhadores não docentes afetos às escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar que agora se fundem, referidas nos pontos 1.2 a 1.13 e 1.15 a 1.19, mantêm-se no mapa de pessoal das respetivas áreas escolares;
- 3.3. Os trabalhadores não docentes do mapa de pessoal dos estabelecimentos de infância referidos nos pontos 1.4 a 1.9, 1.12, 1.15 e 1.19 transitam, mediante lista nominativa, para o mapa de pessoal das respetivas áreas escolares;
- 3.4. Os trabalhadores não docentes do mapa de pessoal da Creche “O Castelinho” transitam, mediante lista nominativa, para o mapa de pessoal do Infantário “A Palmeira”.
- 4 - O Conselho Escolar ou o Conselho Pedagógico dos estabelecimentos identificados nos pontos 1.2 a 1.19, desencadeia os procedimentos com vista à realização de eleições, nos termos das Portarias n.º 110/2002, de 14 de agosto e 110/1995, de 30 de maio, respetivamente.
- 5 - Nas escolas em que se mantenha em funcionamento mais do que um edifício, o Conselho Escolar ou Conselho Pedagógico elege um coordenador, através do procedimento referido no ponto anterior, que terá direito a uma redução de horário de, pelo menos, 10 horas letivas semanais para o exercício dessas funções.
- 6 - O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.
- Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 30 dias do mês de junho de 2016.
- SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexos da Portaria n.º 256/2016, de 5 de julho

Anexo I

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-escolar Prof. Francisco Manuel Santana Barreto	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 2
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110EE - 1 Grupo 110 - 12
2.º ciclo do ensino básico	Grupo 200 - 2 Grupo 220 - 1 Grupo 230 - 2 Grupo 240 - 2 Grupo 250 - 1 Grupo 260 - 1
3.º ciclo do ensino secundário	Grupo 300 - 1 Grupo 330 - 1 Grupo 420 - 1 Grupo 500 - 2 Grupo 510 - 1 Grupo 520 - 1 Grupo 600 - 1 Grupo 620 - 2

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Calheta	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 3
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110EE - 1 Grupo 110 - 14

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Jardim da Serra	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 4
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 11

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche Professor Eleutério de Aguiar	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100.EE - 1 Grupo 100 - 15

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche da Nazaré	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100.EE - 2 Grupo 100 - 24
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110.EE - 2 Grupo 110 - 20 Grupo 120 - 1 Grupo 150 - 1

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de São Gonçalo	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100.EE - 1 Grupo 100 - 5
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 7

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Caniçal	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100.EE - 1 Grupo 100 - 11
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110.EE - 1 Grupo 110 - 11 Grupo 120 - 1 Grupo 140 - 1 Grupo 150 - 1 Grupo 160 - 1

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Água de Pena	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 8
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 6

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche da Ponta do Sol	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 9
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 7

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 3
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 10

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar do Lombo de São João e São Paulo	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 3
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 9

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche da Ribeira Brava	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100.EE - 2 Grupo 100 - 9
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 11 Grupo 120 - 1 Grupo 140 - 1 Grupo 160 - 1

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de Santa Cruz	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 7
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110.EE - 1 Grupo 110 - 24 Grupo 120 - 1 Grupo 150 - 1 Grupo 160 - 1

Infantário “A Palmeira”	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 6

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de Santana	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 6
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 13

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Faial e São Roque do Faial	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 5
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 8

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche de São Vicente	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 9
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110.EE - 1 Grupo 110 - 11

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar de Ponta Delgada e Boaventura	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100.EE - 1 Grupo 100 - 3
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110.EE - 1 Grupo 110 - 11

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar e Creche do Campo de Baixo	Quadro de escola
Educação pré-escolar	Grupo 100 - 9
1.º ciclo do ensino básico	Grupo 110 - 5